



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ATA DA CENTÉSIMA NONAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CEFET-MG. Às quatorze horas e vinte minutos do dia dezoito de novembro de dois mil e vinte, reuniu-se, sob a presidência da **Prof.^a Danielle Marra de Freitas Silva Azevedo**, Diretora de Graduação, o Conselho de Graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, por meio da plataforma ConferênciaWeb, da RNP. Participaram os seguintes membros: **Prof.^a Giani David Silva**, Diretora Adjunta de Graduação, **Prof. José Hissa Ferreira**, **Prof. Wanderley dos Santos Roberto**, **Prof. Ivan José de Santana** e **Prof. Alberto Pena Lara**, membros titulares da área de Ciências Exatas e da Terra; **Prof. Wagner Custódio de Oliveira**, **Prof. Márcio Expedito Guzzo** e **Prof. Luiz Cláudio Oliveira**, membros suplentes da área de Ciências Exatas e da Terra; **Prof. Reginaldo Braga de Sousa** e **Prof. Bráulio Silva Chaves**, membros titulares da área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes; **Prof.^a Lilian Aparecida Arão**, membro suplente da área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes, **Sra. Jussara Biagini**, membro suplente dos servidores técnico-administrativos; e **Sr. Allan Vinícius Pereira Machado** e **Sra. Natália Ferrari Santos**, membros titulares dos representantes discentes. No início da reunião foi registrada a presença de 09 (nove) membros, sendo 05 (cinco) titulares e 04 (quatro) suplentes. Verificado o *quórum* regimental, foi realizada a **Abertura da 193ª Reunião do Conselho de Graduação** às quatorze horas e vinte minutos pela presidente. Ao longo da reunião mais 06 (seis) membros acessaram a sala, totalizando 15 (quinze) conselheiros. A **Prof.^a Danielle Marra** deu início à reunião realizando a leitura da pauta e propondo a substituição, no item 3.3, da Minuta de Resolução que aprova o Regulamento das Atividades de Monitoria dos Cursos de Graduação do CEFET-MG pelo Pedido de Reconsideração de alteração do Artigo 6º, item V da Resolução CGRAD 08/20, de 15 de julho de 2020, apresentado pelo conselheiro Allan Vinícius. A **Prof.^a Danielle Marra** explicou que os itens 3.1, 3.2 e 3.3 da discussão na versão inicial da pauta são assuntos relacionados e que, em última análise, tratam de propostas de alterações nas Resoluções CGRAD exaradas durante o ERE. Como o intuito é passar a minuta do Regulamento das Atividades de Monitoria artigo por artigo, correr-se-ia o risco de iniciar a discussão, mas não conseguir finalizá-la. Dessa forma, seria mais interessante pautá-la em uma próxima reunião do CGRAD. O **Prof. Ivan José** solicitou incluir como ponto de pauta a discussão sobre o atendimento psicopedagógico aos alunos durante o ERE. O professor justificou o pedido informando que tem percebido e recebido uma demanda considerável dos estudantes relacionada a esse atendimento e que tem dúvidas sobre os canais de atendimento disponíveis, os procedimentos e demais orientações. Diante da urgência da questão, o **Prof. Ivan José** solicitou que o ponto fosse tratado com prioridade na pauta. Atendendo ao pedido, a **Prof.^a Danielle Marra** acrescentou o item 3.1 – Atendimento Psicopedagógico aos alunos durante o ERE à pauta. Em votação a seguinte pauta foi aprovada com 09 (nove) votos favoráveis: 1. Aprovação da ata da 187ª Reunião do CGRAD. 2. Apreciação de resolução *ad referendum*. 2.1. Resolução

47 CGRAD – 54/20, de 10 de novembro de 2020. Homologa, *ad referendum*, a Resolução
 48 CCEPC 016/20, de 05 de novembro de 2020, que estabelece novos Pré-Requisitos
 49 para a disciplina de Logística do Curso de Engenharia de Produção Civil de BH; 2.2.
 50 Resolução CGRAD – 55/20, de 12 de novembro de 2020. Altera, *ad referendum*, a
 51 Resolução CGRAD 48/20, de 03 de novembro de 2020, que Aprova o calendário do
 52 segundo semestre letivo remoto do ano de 2020 para os cursos de Graduação de
 53 Leopoldina. 3. Discussão. 3.1 – Atendimento Psicopedagógico aos alunos durante o
 54 ERE; 3.2. Resolução CGRAD – XX/20, que revoga o artigo 11º da Resolução CGRAD
 55 08/20, de 15 de julho de 2020; 3.3. Pedido de Reconsideração à decisão acerca da
 56 impossibilidade de ampliação do aproveitamento de disciplinas cursadas em outras
 57 Instituições de Ensino Superior (IES) após o ingresso do aluno no CEFET-MG durante
 58 o Ensino Remoto Emergencial (ERE); 3.4. Pedido de Reconsideração de alteração do
 59 Artigo 6º, item V da Resolução CGRAD 08/20, de 15 de julho de 2020. 4. Informes. **1.**
 60 **Aprovação da ata da 187ª Reunião do CGRAD.** A Prof.^a Danielle Marra realizou a
 61 passagem da ata por páginas e, após considerações, colocou a ata em votação, sendo
 62 aprovada com 08 (oito) votos favoráveis e 02 (duas) abstenções. **2. Apreciação de**
 63 **resolução *ad referendum*.** **2.1. Resolução CGRAD – 54/20, de 10 de novembro de**
 64 **2020. Homologa, *ad referendum*, a Resolução CCEPC 016/20, de 05 de novembro**
 65 **de 2020, que estabelece novos Pré-Requisitos para a disciplina de Logística do**
 66 **Curso de Engenharia de Produção Civil de BH.** A Prof.^a Danielle Marra mencionou
 67 que, conforme combinado em reuniões anteriores, esses tipos de alteração de PPC são
 68 analisados pela Coordenação de Desenvolvimento da DIRGRAD e, estando em
 69 conformidade, a diretoria exara uma resolução *ad referendum* e esta é trazida para
 70 apreciação do CGRAD. A Prof.^a Danielle Marra explicou que esse trâmite é importante,
 71 pois permite à DIRGRAD a ciência e o controle de todas as alterações realizadas nos
 72 PPC's, uma vez que periodicamente o MEC exige da instituição o informe dessas
 73 alterações. A presidente realizou a leitura da resolução e propôs a aprovação em bloco
 74 com a resolução seguinte. **2.2. Resolução CGRAD – 55/20, de 12 de novembro de**
 75 **2020. Altera, *ad referendum*, a Resolução CGRAD 48/20, de 03 de novembro de**
 76 **2020, que Aprova o calendário do segundo semestre letivo remoto do ano de 2020**
 77 **para os cursos de Graduação de Leopoldina.** A Prof.^a Danielle Marra relatou que a
 78 unidade Leopoldina possui um feriado local que, por um equívoco, não foi considerado
 79 na elaboração de seu calendário. Dessa forma, a contagem dos dias letivos da unidade
 80 deveria ter um dia a menos. A resolução foi exarada para corrigir a contagem dos dias
 81 bem como remover as informações referentes à oferta em módulos, não disponibilizada
 82 pela unidade. Sobre a Resolução CGRAD – 54/20, o Prof. Ivan José solicitou a
 83 apresentação dos motivos que levaram o Colegiado do Curso de Engenharia de
 84 Produção Civil (EPC) a alterar o pré-requisito. A Prof.^a Danielle Marra projetou o
 85 memorando eletrônico enviado, nº97/2020 - CEPC/DIRGRAD/CEFET-MG, de 08 de
 86 novembro de 2020, e fez a leitura do documento. A Prof.^a Danielle Marra mencionou
 87 que, pelo apresentado, a disciplina de Logística, apesar de pertencer ao curso de EPC,
 88 é ministrada pelo DCSA e este último considerou por bem, para o acompanhamento da
 89 disciplina, realizar essa alteração. O Colegiado de EPC analisou a questão e, dado o
 90 entendimento de plausibilidade, exarou a Resolução CCEPC com a alteração. O Prof.
 91 Ivan José reforçou a necessidade da apresentação de justificativas e explicações para
 92 a alteração entre as disciplinas pré-requisito para Logística bem como para a inclusão
 93 da condição das 1.440 horas. O professor manifestou não se sentir confortável em votar

o estabelecimento de um pré-requisito de 1.440 horas para a disciplina de Logística, de 30 horas, sem um devido fundamento. Após considerações do pleno, acerca da necessidade de maiores esclarecimentos sobre a questão para realização da votação, a **Prof.^a Danielle Marra** propôs a suspensão da discussão e solicitou ao secretário Gustavo Paiva tentar entrar em contato com a **Prof.^a Renata Lanna**, coordenadora do curso de EPC, para verificar se ela poderia responder aos questionamentos apresentados. Posteriormente, a discussão poderia ser retomada. Diante da decisão, foi votada apenas a Resolução 55/20, sendo referendada com 07 (sete) votos favoráveis, 01 (um) voto contrário e 02 (duas) abstenções. **3. Discussão. 3.1 – Atendimento Psicopedagógico aos alunos durante o ERE.** A **Prof.^a Danielle Marra** passou a palavra para o **Prof. Ivan José**, solicitante da inclusão do ponto de pauta. O **Prof. Ivan José** iniciou a fala agradecendo a **Sra. Jussara Biagini** pela boa vontade apresentada em atendê-lo e instruí-lo. O professor citou que tem identificado, no ERE, um grande número de alunos e professores relatando impactos psicológicos decorrentes da conjuntura de pandemia a qual estamos vivenciando, e informou que, diante da possibilidade de continuidade do ERE para o próximo semestre, se faz imperativo que todos os envolvidos tenham à mão e a tempo, muito bem descritos, quais são os procedimentos e os canais para que os alunos consigam ter um pronto atendimento, nem que seja para a realização de um acolhimento inicial. O **Prof. Ivan José** enfatizou que o CGRAD deve verificar o que está ao seu alcance sobre a questão e trazer para si algumas atribuições, no sentido de monitorar e registrar o que está acontecendo e acatar solicitações. A **Prof.^a Danielle Marra** projetou a Instrução Normativa nº 01/2020, de 05 de outubro de 2020, da Diretoria de Desenvolvimento Estudantil (DDE), que “Estabelece diretrizes para o acolhimento, o apoio e acompanhamento pedagógico ao discente, o assessoramento pedagógico ao docente, bem como para a participação no monitoramento durante o regime de Ensino Remoto Emergencial”. A **Prof.^a Danielle Marra** informou que quando a IN foi enviada à DIRGRAD, ela a reencaminhou por e-mail para todos os coordenadores de curso, para ciência dos mesmos. Ela destacou que ao menos o caminho do que deve ser feito, como deve ser feito e a quem devemos procurar nesse momento está estabelecido na IN. A **Sra. Jussara Biagini**, enquanto membro da equipe da DDE, informou que atualmente não existe mais a coordenação pedagógica separada da psicologia. Está sendo estruturado um órgão conjunto, novo, o qual elaborou a IN apresentada. A **Sra. Jussara Biagini** relatou que, através do atual Coordenador Geral de Acompanhamento Pedagógico Educacional, Sr. Abelardo Bento, está sendo constituído um procedimento de atendimento aos alunos. A conselheira citou que já foi realizado um levantamento em relação às angústias dos alunos e professores, e que o setor está trabalhando em conjunto com a Comissão Geral do ERE em estratégias e encaminhamentos. A **Sra. Jussara Biagini** destacou que após o dia 23 de novembro deve ser enviado, pelo Coordenador Geral, um material para as diretorias especializadas e posteriormente para as coordenações, com as quais será realizado esse acolhimento. A conselheira informou que o órgão só precisa de um pouco mais de tempo para finalizar sua estruturação. O **Prof. Ivan José** citou ter sido relatado a ele, por alguns alunos, desconforto na passagem do trâmite pela coordenação de curso para o recebimento de atendimento. Diante do apresentado, o professor alertou que repassar as informações e concentrar as ações somente na figura da coordenação pode não funcionar. Talvez o aluno, em certos casos, precise de um caminho mais curto. O **Prof. Bráulio Chaves**

ressaltou a importância da discussão levantada pelo Prof. Ivan José e salientou que algumas contradições que para ele já estavam postas no início do processo de implementação do ERE, em agosto, ficaram mais nítidas com o passar dos meses. O professor mencionou escutar relatos extremamente preocupantes, de diversos grupos discentes, de quadros de pânico, ansiedade, sofrimento mental e exaustão. Uma fala geral sobre a grande dificuldade em encontrar diálogos, inclusive para falar sobre a sobrecarga de atividades assíncronas, que estão no limite do humano e resultam em um processo de não aprendizagem, que por sua vez intensifica a angústia e o adoecimento mental. O **Prof. Bráulio Chaves** enfatizou que dentro de um contexto de ERE e pandemia, é preciso criar formas mais robustas de metodologias para atuar desde o princípio do diagnóstico, passando pelo acompanhamento e monitoramento de todo o corpo docente e discente. O professor informou considerar que ainda não conseguimos, enquanto instituição, criar metodologias que foram capazes de visibilizar e evidenciar esses problemas e que é necessário ter a consciência de que esse quadro irá continuar e se intensificará. O **Prof. Bráulio Chaves** destacou que a Semana de Avaliação não possibilitou momentos para a colocação dessas questões de forma específica e contundente e que o questionário apresentado possuía muitas lacunas, sem capacidade de aferições, tanto qualitativas quanto quantitativas. O professor registrou que a comissão de acompanhamento do ERE na graduação está trabalhando na construção de outro questionário, com questões mais verticalizadas e mais aprofundadas. O **Prof. Ivan José** expôs considerar que o CGRAD fez uma leitura acertada à época da estipulação do limite de créditos na Resolução CGRAD 08/20. O conselheiro enfatizou que os professores, enquanto educadores, tem que ter maturidade nas decisões e a responsabilidade de antever. Quando se aceita, por aclamação, um grande aumento no número de créditos, não se pode esquecer das consequências de tal decisão. A sobrecarga de atividades pode comprometer a conciliação entre a saúde física e mental do aluno e o seu aprendizado. O professor reforçou que, para as próximas decisões, sempre seja feita a reflexão sobre quem são os educadores e quem são os educandos, e pontuou que isso não significa que os alunos não tenham condições de tomar suas decisões, e sim que, para determinadas decisões, é necessário um pouco mais de maturidade e da vivência de experiências. O **Prof. José Hissa** citou defender a garantia da liberdade de escolha aos alunos, e que esses sejam orientados e recebam o suporte necessário para a tomada de decisões. O professor destacou a importância de se considerar também o impacto do ERE para os docentes, que estão tendo uma carga de atividades muito maior em comparação ao ensino presencial e enfatizou a necessidade do CGRAD rediscutir a questão do ERE antes do início remoto do 2º semestre letivo de 2020, para que os erros identificados não sejam repetidos ou mesmo os relatos de adoecimento sejam amplificados. Nesse sentido, dado o pequeno intervalo disponível entre os calendários 2020/1 e 2020/2, o **Prof. José Hissa** citou ser preferível adiar o retorno remoto, para possibilitar mais tempo para reflexões e avaliação, do que iniciá-lo conforme o previsto, sem debatê-lo, não possuindo, dessa forma, perspectivas de melhores horizontes. A **Prof.ª Danielle Marra** relatou ter tido recentemente uma reunião com o EP e o Registro Escolar, na qual todas as resoluções CGRAD exaradas durante o ERE foram conferidas para verificar se havia alguma inconsistência, em termos operacionais, que precisava ser corrigida. Todavia, analisá-las em termos de proposta e ideologia é um trabalho incompatível para apenas uma pessoa. Dessa forma, a **Prof.ª Danielle Marra** solicitou

188 a colaboração do pleno e propôs a formação de grupos, para que cada um se
189 debruçasse sobre um conjunto de resoluções ou temas relevantes dentro do contexto
190 do ERE para a proposição de atualizações. O **Prof. José Hissa** sugeriu, caso fosse
191 consenso entre os conselheiros, o encaminhamento de uma solicitação ao CEPE para
192 revisão das datas essenciais, para permitir a ocorrência das discussões citadas. O
193 **Prof. Ivan José** relatou que algumas questões devem ser debatidas para além das
194 resoluções, como é o caso do apoio ao setor psicopedagógico. O professor propôs
195 levantar, junto ao setor, suas necessidades e sugeriu a realização de convênios com
196 instituições que possuem o curso de psicologia, para facilitar o primeiro pronto
197 atendimento. O **Prof. Ivan José** também chamou a atenção para a viabilização da
198 biblioteca do CEFET-MG. O conselheiro manifestou que a instituição poderia propiciar
199 acesso, seguindo os procedimentos e protocolos de segurança, para que os alunos
200 possam retirar livros, o que auxiliaria no acompanhamento remoto das disciplinas. Em
201 esclarecimento, a **Prof.ª Danielle Marra** informou que há uma comissão, presidida pela
202 enfermeira Chaiene Menezes, que está trabalhando em um protocolo de biossegurança
203 e essa comissão produziu um manual de biossegurança com uma série de
204 procedimentos e orientações. A **Prof.ª Danielle Marra** citou que a partir da produção
205 desse documento e do acompanhamento do trabalho da comissão, ela e o Prof. Sérgio
206 Gomide estão planejando a abertura da instituição de uma forma lenta, gradual e em
207 etapas. Para tanto, a primeira providência necessária era a aquisição dos materiais e
208 insumos. Esses já foram comprados e estão aguardando entrega. Na primeira etapa, o
209 planejamento é a liberação de acesso à instituição para os alunos da pós-graduação,
210 que precisam terminar experimentos, professores que tenham interesse em gravar
211 aulas práticas nos laboratórios e, ainda, o acesso à biblioteca está sendo discutido. Um
212 dos grandes fatores que poderá influenciar o início das etapas é a organização dos
213 processos de testagem e controle do fluxo de pessoas. A proposta é que a abertura
214 ocorra em cinco etapas, sendo a última etapa o retorno presencial das aulas, mesmo
215 que em grupos menores e alternados quando houver vacina. A **Prof.ª Danielle Marra**
216 enfatizou que não há previsão de duração das etapas. O caminhar do processo
217 dependerá da conjuntura da situação sanitária, podendo uma etapa durar, até mesmo,
218 seis meses, se assim for necessário para a segurança. O **Prof. José Hissa** sugeriu o
219 acréscimo, como ponto de pauta para a próxima reunião, da continuação do debate
220 apresentado, para o levantamento de outras alternativas, como planos B e C, e para
221 que a discussão não se perca. A **Prof.ª Danielle Marra** informou que o secretário
222 Gustavo Paiva conseguiu contato com a Prof.ª Renata Lanna e a mesma encaminhou
223 um áudio com esclarecimentos sobre a Resolução CCEPC. Dessa forma, a presidente
224 solicitou a retomada da discussão sobre a Resolução CGRAD 54/20 e a reprodução do
225 áudio enviado. O **Prof. Reginaldo Braga**, enquanto também membro do DCSA, citou
226 que fez uma consulta à chefe de departamento, Prof.ª Lilian Bambirra, pois tem
227 participado de todas as reuniões do departamento e não viu a referida questão ser
228 objeto de discussão do pleno. Ele relatou que a chefe também manifestou
229 desconhecimento e solicitou a ele entrar em contato com a coordenadora do curso de
230 administração, Prof.ª Vera Sales, que por sua vez explicou que quem fez o pedido foi a
231 membro do colegiado do DCSA no colegiado de EPC. O **Prof. Reginaldo Braga**
232 ressaltou que, dadas as consultas, a solicitação não teve origem de uma decisão do
233 DCSA e sim de uma representante desse eixo dentro do departamento. O professor
234 mencionou que não foi realizado o diálogo com o DCSA, para levantar sua

concordância com a solicitação e que, para ele, essa situação foge dos trâmites esperados, ainda mais se tratando de alterações que irão impactar um PPC. O **Prof. Ivan José** citou não considerar pedagógico justificar uma carga horária para restringir o aluno de se matricular em uma disciplina eletiva. Para o conselheiro, se há um alto índice de evasão, talvez seja necessário proceder um estudo dos motivos. O professor informou que a inconsistência apresentada não se refere ao caso em específico, mas a ausência de procedimento. Não foram apresentados os por quês. O **Prof. Ivan José** pontuou que é necessário insistir, enquanto CGRAD, que as partes cumpram os procedimentos, para que decisões tomadas pelo conselho não sejam anuladas posteriormente por falta de embasamento. Diante das considerações apresentadas, a **Prof.^a Danielle Marra** apresentou como encaminhamento a devolução do memorando à coordenação do curso de EPC solicitando os esclarecimentos apontados pelos conselheiros e a ata da reunião do colegiado de EPC. A presidente explicou que, dessa forma, a resolução *ad referendum* perde a validade por não ter sido referendada na reunião seguinte ao momento em que foi exarada. **3.2. Resolução CGRAD – XX/20, que revoga o artigo 11º da Resolução CGRAD 08/20, de 15 de julho de 2020.** A **Prof.^a Danielle Marra** citou ter realizado uma reunião com o EP e a SRCA para verificar o que seria necessário em termos de adequação no SIGAA e de informações de histórico para procederem o fechamento do semestre letivo. A professora informou que, da mesma forma que foi necessária uma série de alterações para o início do semestre letivo remoto, também será indispensável fazê-las para o fechamento, dado o fato de que o sistema e as normas não estavam preparados para lidar com o grau de excepcionalidade do ERE. A **Prof.^a Danielle Marra** lembrou que o Art.11º da Resolução CGRAD 08/20 é o que trata do não registro do coeficiente de rendimento durante o ERE. A professora explicou que, em termos de SIGAA, uma vez que não haverá o cálculo do rendimento das disciplinas cursadas em 2020/1, a alternativa seria repetir o rendimento de 2019/2. Todavia, os estudantes que ingressaram em 2020/1 não possuem o coeficiente de 2019/2, e, com isso, teriam problemas para se matricular durante a 1ª e 2ª fases, que utilizam o coeficiente de rendimento como forma de acesso às vagas. Eles só conseguiriam se matricular durante as etapas de ajuste e matrícula extraordinária, o que certamente causaria grande impacto na grade curricular desses alunos. A **Prof.^a Danielle Marra** ressaltou que essa é a principal justificativa para o levantamento da discussão sobre a possibilidade de revogação do Art.11º. A professora mencionou que nas discussões ocorridas nos grupos do CGRAD e do Fórum de Coordenadores da Graduação, a maioria dos membros se manifestou favorável à alteração na contabilização do coeficiente de rendimento, com validade para o próximo semestre letivo, 2020/2, para que as regras estabelecidas no início do presente semestre não sejam mudadas no decorrer do período. Nesse sentido, para possibilitar a matrícula dos ingressantes em 2020/1, os coordenadores se dispuseram a realizá-las durante a fase de ajustes de matrícula. Em linhas gerais, a matrícula nas disciplinas do 2º período de todos os cursos será automaticamente bloqueada na 1ª e 2ª fases de matrícula. Dessa forma, os coordenadores não precisarão realizar um levantamento para saber quantas vagas terão que destinar para os alunos que estão saindo do 1º período e indo para o 2º, até porque seria algo difícil de prever, pois nem todo aluno que está indo do 1º para o 2º período pode ter interesse em cursar todas as disciplinas previstas para o 2º. Como o sistema não permite o bloqueio completo, das 44 vagas ofertadas, 40 estarão bloqueadas e 04 aparecerão disponíveis. Os

coordenadores realizarão as matrículas dos alunos do 2º período na fase de ajustes e, caso sobrem vagas, elas ficarão disponíveis na etapa de matrícula extraordinária. A **Prof.^a Danielle Marra** esclareceu que a medida apresentada não é a ideal, mas é a possível para se resolver, em tempo hábil, a questão das matrículas para o semestre que irá se iniciar. A **Prof.^a Danielle Marra** enfatizou que, caso o não registro do coeficiente de rendimento seja mantido, para o próximo semestre, 2021/1, os coordenadores teriam que realizar a matrícula dos alunos que estavam no 2º período em 2020/2 e estão indo para o 3º em 2021/1 e dos que estavam no 1º período em 2020/2 e indo para o 2º em 2021/1, pois todos eles não terão coeficiente e assim sucessivamente enquanto durar o ERE, ou seja, a situação irá se agravar cada vez mais. O **Sr. Allan Vinícius** relatou que à época que participou da comissão de elaboração da Resolução CGRAD 08/20, a perspectiva do grupo era que o ERE e a situação de emergência sanitária não se prolongariam tanto. Contudo, infelizmente, não foi o que ocorreu. Diante disso, faz-se necessário repensar algumas decisões que foram tomadas esperando um horizonte diferente. O conselheiro informou ter buscado contato com o corpo discente e escutado posicionamentos favoráveis à contabilização do coeficiente de rendimento a partir do 2º semestre letivo de 2020. O **Sr. Allan Vinícius** mencionou que os estudantes afirmaram estar se empenhando e estudando até mais no ERE em relação ao presencial, e que eles identificaram que a não contabilização do coeficiente gerou transtornos para todas as partes envolvidas, incluindo as coordenações de curso. O **Prof. Ivan José** lembrou que as disciplinas as quais o aluno é reprovado não são registradas em seu histórico, logo também não serão consideradas para fins de computo do coeficiente de rendimento, conforme está previsto no Art.12º da Resolução CGRAD 08/20: “As reprovações em disciplinas durante período de ERE não constarão no histórico escolar dos discentes”. Após considerações do pleno, a **Prof.^a Danielle Marra** colocou em votação duas propostas: 1ª – manutenção do Art.11º na Resolução CGRAD 08/20; 2ª – Revogação do Art.11º na Resolução CGRAD 08/20 a partir do 2º semestre letivo de 2020. Foram registrados 0 (zero) votos na primeira proposta, 07 (sete) votos na segunda proposta e 04 (quatro) abstenções. A **Prof.^a Danielle Marra** apresentou a minuta de resolução de revoga o Art.11º da Resolução 08/20 e informou que na concepção original da 08/20, o aproveitamento de estudos também não era contabilizado no cálculo do rendimento semestral. Uma vez revogado o Art.11º, isso também se aplicaria para o aproveitamento de estudos. Dessa forma, foi acrescentado à minuta um 2º artigo, para reforçar a ideia. Em consulta, os conselheiros se manifestaram favoráveis ao artigo. O **Prof. Bráulio Chaves** relatou, a título de informe para o pleno, que será discutida na próxima reunião do CEPE a temática da frequência no ERE. Diante do comunicado, o pleno entendeu ser indispensável o CGRAD debater a matéria e posteriormente dirigir seu posicionamento ao CEPE. Nesse sentido, a **Prof.^a Danielle Marra** encaminhou pela inclusão do ponto de discussão sobre a frequência na próxima reunião do CGRAD e se comprometeu a agendá-la em data anterior à reunião do CEPE. O **Prof. José Hissa** registrou a importância de comunicar oficialmente o posicionamento do CGRAD ao Prof. Moacir Felizardo, atual representante titular do CGRAD no CEPE.

3.3. Pedido de Reconsideração à decisão acerca da impossibilidade de ampliação do aproveitamento de disciplinas cursadas em outras Instituições de Ensino Superior (IES) após o ingresso do aluno no CEFET-MG durante o Ensino Remoto Emergencial (ERE). A **Prof.^a Danielle Marra** relatou tratar-se de um pedido do

329 discente Rodrigo de França Cunha, graduando em Engenharia de Transportes. A
330 professora informou que o documento foi encaminhado à DIRGRAD no dia 29 de
331 outubro de 2020, uma hora antes do início da 192ª Reunião do Conselho de
332 Graduação, e, diante da ausência de tempo hábil para realizar a leitura do pedido e
333 inclusão na pauta, não foi possível apreciá-lo na última reunião. A presidente fez a
334 leitura na íntegra do documento. Posteriormente, a **Prof.ª Danielle Marra** explicou que
335 apesar do pedido de reconsideração mencionar que a decisão acerca da
336 impossibilidade de ampliação do aproveitamento de disciplinas cursadas em outras
337 instituições ocorreu na 188ª Reunião do CGRAD, a temática foi amplamente discutida
338 na 186ª Reunião, ocorrida em 31 de julho de 2020. Contudo, a ata da 186ª Reunião foi
339 aprovada na 192ª Reunião, ocorrida em 29 de outubro de 2020, e publicada no mesmo
340 dia. Logo, a tempestividade apresentada no pedido é legítima. A **Prof.ª Danielle Marra**
341 lembrou que na época em que se discutiu a possibilidade de aumento do limite de
342 disciplinas que podem ser aproveitadas, a critério do Colegiado do Curso, enquanto
343 durar o período de pandemia, a proposta debatida, de alteração de duas para cinco
344 disciplinas, seria aproximadamente o equivalente a 10% da carga horária de
345 obrigatórias, o que vai, de certo modo, de encontro ao apresentado no pedido, quando
346 o discente solicita a possibilidade de se cursar disciplinas obrigatórias equivalentes em
347 outras IES, até o limite de 10% da carga horária de disciplinas obrigatórias, conforme
348 previsto no PPC. A **Prof.ª Danielle Marra** solicitou ao secretário Gustavo Paiva a
349 projeção da ata da 186ª Reunião do CGRAD, para leitura da discussão realizada sobre
350 o tema. Retornando ao pedido de reconsideração, com relação à condição das
351 disciplinas serem ofertadas por IES públicas ou privadas fora do Brasil, desde que
352 possuam acordo de cooperação com o CEFET-MG, a **Prof.ª Danielle Marra** citou que a
353 intenção em se preocupar com a qualidade das disciplinas a serem cursadas em outras
354 IES é boa, contudo, existem alguns pontos que inviabilizam sua implementação. O
355 primeiro deles refere-se a medir a qualidade de uma instituição por ser pública ou não,
356 o que não caberia em uma resolução e não possui amparo legal. O segundo diz
357 respeito às instituições privadas fora do Brasil, que possuem um sistema de ensino
358 muito diferente do qual estamos inseridos. O terceiro e último ponto refere-se à
359 definição de quais disciplinas cursadas podem ser aproveitadas como obrigatórias.
360 Essa é uma decisão que cabe ao colegiado de curso e que, por sua vez, deve ser
361 tomada à posteriori. A partir do momento em que o aluno solicita o aproveitamento, o
362 colegiado de curso analisa os documentos e delibera se acata ou não. A proposta de
363 consulta prévia, por parte da coordenação, em relação às disciplinas que os discentes
364 possuem interesse em cursar, é operacionalmente inviável, dada a sobrecarga de
365 trabalho com a qual as coordenações estão lidando. O **Sr. Allan Vinícius** manifestou
366 ter dúvidas perante o pedido, pois se preocupa nos precedentes que podem ser
367 gerados em caso de deferimento, principalmente no que diz respeito à qualidade das
368 disciplinas de laboratório, sejam essas do círculo comum ou profissional e qual será o
369 impacto dessas escolhas para o futuro profissional dos discentes. O **Prof. José Hissa**
370 informou manter a posição apresentada na 186ª Reunião e considerar o disposto no
371 pedido uma terceirização do processo de ensino. O professor enfatizou que o pedido
372 para cursar até 100% de optativas fora do curso contraria fortemente o PPC e a sua
373 essência, que é o equilíbrio entre as ofertas obrigatórias, optativas e, para aqueles que
374 possuem, eletivas. Além disso, fazer 10% de obrigatórias fora do curso equivale a
375 praticamente um semestre inteiro de disciplinas fora do CEFET-MG. O **Prof. José**

Hissa declarou considerar preocupante e não justificável a proposta do limite de 10% de obrigatórias, 100% de optativas e 100% de eletivas para curso em outras IES, pois não há como realizar um controle da qualidade das disciplinas e o CEFET-MG deve zelar pela qualidade dos profissionais que está formando. O **Prof. José Hissa** mencionou considerar perfeitamente razoável a instituição realizar convênios com outras IES visando melhorar a formação dos estudantes ou possibilitá-los cursar disciplinas que o CEFET-MG não tem condições de ofertar, contudo, entende que da forma que está colocado no pedido de reconsideração, há uma violação dos princípios dos PPC's. Na oportunidade, o **Prof. José Hissa** relatou que os cursos de Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica de Belo Horizonte e Engenharia Civil de Varginha obtiveram nota 5 no ENADE 2019, sendo que o curso de Mecânica a manteve. Contudo, o professor pediu para registrar o seu grande descontentamento com o descaso da instituição em relação a não divulgação, até o momento, dessa grande conquista, pois, quando se tratou dos demais cursos, logo que os resultados foram publicados, rapidamente foram colocados nas páginas eletrônicas da instituição. O professor destacou que os alunos, professores e técnicos envolvidos com os referidos cursos também manifestaram o seu incômodo com a situação relatada. A **Prof.^a Danielle Marra** se comprometeu a entrar em contato com o SECOM para providenciar a divulgação. O **Prof. Márcio Guzzo** também manifestou continuar contrário à proposição. O professor relatou que outro problema enfrentado pelo curso de Engenharia Mecânica referia-se à utilização do limite de disciplinas passíveis de dispensa para cursar disciplinas que possuíam vínculo de pré-requisito no curso simultaneamente em outras instituições. Como exemplo, o professor citou a disciplina de termodinâmica, que é pré-requisito da disciplina mecânica dos fluidos. O estudante se matriculava na primeira no CEFET-MG e na segunda em uma instituição externa, o que contrapõe o que está proposto em termos de pré-requisitos para o curso. O **Prof. Ivan José** pontuou que o conselho deve sempre estar aberto à reflexão sobre as normas a partir das manifestações que chegam ao CGRAD. Contudo, para o caso em questão, tamanha mudança só poderia ser feita mediante um estudo amplo, de uma comissão, e não justificado pelo ERE. O professor destacou que se deve ter o cuidado para não utilizar o ERE como explicação para toda proposição de mudança nas normas. Após manifestações, a **Prof.^a Danielle Marra** propôs como encaminhamento o acatamento ou rejeição do pedido de reconsideração e explicou que, em caso de aceite, será discutido em que condições poderá ser considerado. Em votação, o pedido obteve 01 (um) voto favorável, 08 (oito) votos contrários e 02 (duas) abstenções. **3.4. Pedido de Reconsideração de alteração do Artigo 6º, item V da Resolução CGRAD 08/20, de 15 de julho de 2020.** A **Prof.^a Danielle Marra** informou que o presente pedido de reconsideração foi encaminhado pelo conselheiro Allan Vinícius e se refere à proposta de alteração na redação do inciso V do Art.6º, passando a considerar a possibilidade de matrículas em disciplinas disponibilizadas em outros *Campi* da instituição, caso tenha vaga, desde que o aluno não tenha condições de se matricular na sua unidade, em relação à redação original, que restringia às disciplinas equalizadas. A **Prof.^a Danielle Marra** realizou a leitura na íntegra do documento. O **Prof. Ivan José** solicitou uma questão de ordem e esclarecimento. O professor citou que nas normas acadêmicas no modelo presencial, um aluno não poderia deixar de fazer uma disciplina em um determinado curso para fazê-la em outro caso essa não fosse equalizada. Também, ele não poderia cursá-la como eletiva dada a previsão nas

normas de que o discente não pode fazer como eletiva algo que já conste em seu PPC, mesmo que parcialmente. O **Prof. Ivan José** elogiou o Sr. Allan Vinícius pela proposição, contudo mencionou não saber como essas disciplinas poderiam ser registradas, por estarem em conflito com as normatizações vigentes. O **Prof. Bráulio Chaves** manifestou considerar necessária a reflexão sobre como estamos tratando conceitualmente as disciplinas optativas e eletivas e qual a função dessas enquanto componentes das estruturas dos PPC's dos cursos do CEFET-MG. O professor disse que a presente discussão é absolutamente legítima, contudo, além de esbarrar no conflito com as normas, conforme mencionado pelo Prof. Ivan José, também deve levar em consideração um debate muito mais amplo, que passa pela questão das DCN's das engenharias e o próprio conceito de interdisciplinaridade. Diante do apresentado, o professor manifestou avaliar que agora não seria o momento adequado, dado o contexto de contingenciamento. O **Sr. Allan Vinícius** questionou se o CGRAD poderia encaminhar um pedido formal ao CEPE para atualizar as listas de disciplinas equalizadas e equivalentes. A **Prof.ª Danielle Marra** informou que é possível, contudo, a resolução que estabelece a equivalência de disciplinas também trata de outras matérias que precisarão de revisão, dentre elas as atividades complementares. E o CGRAD necessariamente terá que revê-las para conduzir o processo de Curricularização das Atividades de Extensão. Logo, se uma solicitação fosse encaminhada agora, ficaria incompleta. O mais adequado seria o CGRAD construir uma minuta a partir de suas discussões e enviá-la ao CEPE. A **Prof.ª Danielle Marra** comunicou ao Sr. Allan Vinícius que, diante dos argumentos apresentados pelos conselheiros, que apesar de terem considerado a solicitação legítima entenderam que no momento era inviável, ela preferiria encaminhar pela não votação do pedido e inserir essa discussão na proposta de alteração da resolução CEPE, que trata das diretrizes do ensino da graduação. O **Sr. Allan Vinícius** manifestou concordância. **4. Informes.** A **Prof.ª Danielle Marra** compartilhou com o pleno a notícia dos três cursos de graduação que alcançaram nota máxima no ENADE 2019, conforme apresentado anteriormente pelo Prof. José Hissa, e informou que estará de férias a partir da próxima sexta-feira por 20 dias e a Prof.ª Giani David ficará à frente da DIRGRAD por esse período. Finalizada a pauta, a **Prof.ª Danielle Marra** agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às dezenove horas e seis minutos e eu, Gustavo Paiva Cruz, lavei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pela presidente e demais conselheiros presentes à reunião.

Prof.ª Danielle Marra de Freitas Silva Azevedo

Diretora de Graduação

Prof.ª Giani David Silva

Diretora Adjunta de Graduação

Prof. José Hissa Ferreira

Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra

Prof. Wanderley dos Santos Roberto

Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra

- 470 **Prof. Ivan José de Santana**
471 Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra
472
- 473 **Prof. Alberto Pena Lara**
474 Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra
475
- 476 **Prof. Wagner Custódio de Oliveira**
477 Membro suplente da área de Ciências Exatas e da Terra
478
- 479 **Prof. Márcio Expedito Guzzo**
480 Membro suplente da área de Ciências Exatas e da Terra
481
- 482 **Prof. Luiz Cláudio Oliveira**
483 Membro suplente da área de Ciências Exatas e da Terra
484
- 485 **Prof. Reginaldo Braga de Sousa**
486 Membro titular da área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e
487 Artes
488
- 489 **Prof. Bráulio Silva Chaves**
490 Membro titular da área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e
491 Artes
492
- 493 **Prof.^a Lilian Aparecida Arão**
494 Membro suplente da área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras
495 e Artes
496
- 497 **Sra. Jussara Biagini**
498 Membro suplente dos servidores técnico-administrativos
499
- 500 **Sr. Allan Vinícius Pereira Machado**
501 Membro titular dos representantes discentes
502
- 503 **Sra. Natália Ferrari Santos**
504 Membro titular dos representantes discentes